

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163, DE 2004

"Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Uruguai"

Autor: Deputado LUIZ CARLOS HEINZE
Relator: Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ -
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

R E L A T Ó R I O

Este Projeto de Resolução, de autoria do Sr. Deputado LUIZ CARLOS HEINZE, cria o Grupo Parlamentar Brasil-Uruguai, composto por membros do Congresso Nacional, regidos pelo estatuto a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária e sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Na justificativa, é dito que o presente projeto vem ao encontro do acelerado ritmo das relações de Brasil e Uruguai e da importância que aquele país vizinho representa para nós.

Diz ainda, que o Brasil tem mantido uma posição de principal parceiro do Uruguai em matéria de comércio exterior. Exportando para lá plásticos, veículos, papel e cartão, peles, caldeiras, máquinas, instrumentos mecânicos, açúcar, café e chá. Importando daquele país arroz, leite, laticínios, plásticos, malte, carnes e produtos de borracha.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Brasil, desde a sua independência, é reconhecido como um país de grande competência diplomática e de excelência nas suas relações comerciais. Notadamente na América do Sul, nosso país ocupa posição de destaque, quer por sua grandeza territorial quer por sua capacidade de produção e de comercialização dos mais diversos produtos e serviços.

É de se reconhecer a importante parceria existente entre o Brasil e os seus vizinhos do cone sul e, ainda, a necessidade de se fortalecer cada vez mais as suas relações comerciais e políticas. Neste sentido, o Grupo Parlamentar Brasil-Uruguai deverá ser um canal permanente de diálogo entre os parlamentos desses países e um vetor de entendimentos com a finalidade de consolidar a democracia em ambos e ampliar, cada vez mais, o volume de negócios realizados entre eles.

Embora já exista o Grupo Parlamentar Brasil/Argentina/Uruguai/Paraguai, acreditamos que o Uruguai, pela sua intensa ligação com o Brasil, notadamente com o Estado do Rio Grande do Sul, mereça a criação de um grupo que possa tratar, singularmente, das suas relações com o nosso país.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 163, de 2004, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Uruguaí.

Sala de Reuniões da Mesa, em _____ de _____ de 2005

Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ
Primeiro Vice-presidente
Relator